

## RESOLUÇÃO SEFA Nº 584/2020

*Publicada no DOE 10716 de 29.6.2020*

*Disponibiliza a consulta aos bilhetes eletrônicos gerados ao consumidor para fins de sua participação no sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, com fundamento no inciso XIV do art. 45 da Lei n. 8.485, de 3 de junho de 1987, e considerando as disposições contidas na Lei 18.451, de 6 de abril de 2015, no Decreto 2.069, de 3 de agosto de 2015, no Regulamento do Sorteio “Nota Paraná” anexo à Resolução SEFA 626, de 3 de agosto de 2015, e no Protocolo n. 16.684.428-2,

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Ficam disponibilizados no portal Nota Paraná, endereço eletrônico [www.notaparana.pr.gov.br](http://www.notaparana.pr.gov.br), os números dos bilhetes eletrônicos gerados para o consumidor para fins de sua participação no sorteio número **61 – CIDADÃO**, do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

**Art. 2.º** Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado, para fins de sua identificação e autenticação, a seguinte chave única de codificação digital - “hash code”, obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - “Message Digest Algorithm 5”, de domínio público: **3146CB9BF2B0F51A7FD59A8CFC056CD6**.

**Art. 3.º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 25 de junho de 2020.

**Renê de Oliveira Garcia Junior**  
Secretário de Estado da Fazenda